# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

## AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 11/04/2018

**Nome do Acionista**

**CNPJ ou CPF do acionista**

**E-mail**

**Orientações de preenchimento**

Nos termos da Instrução CVM n.º 481/2009, conforme alterada, o acionista que optar por exercer seu direito de voto a distância poderá fazê-lo enviando este boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, com firma reconhecida, diretamente à sede da Companhia. Nesse caso, é imprescindível que todos os campos sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, CNPJ para pessoa jurídica ou CPF para pessoa física, além de um endereço de e-mail para eventual contato.
Ressaltamos, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:
- todos os campos e manifestação de voto deverão estar devidamente preenchidos;
- todas as suas páginas deverão ser rubricadas; e
- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim, com reconhecimento de firma.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

O acionista que optar por exercer o direito de voto a distância poderá fazê-lo por uma das seguintes opções:
- acionistas com posição acionária em livro escritural: podem exercer o voto a distância por intermédio do escriturador. As instruções de voto deverão ser realizadas por meio do site Itaú Assembleia Digital. Para votar pelo site é necessário realizar um cadastro e possuir um certificado digital. Informações sobre o cadastro e passo a passo para emissão do certificado digital estão descritas no site: http://www.itau.com.br/securitiesservices/assembleiadigital/;
- acionistas com posição acionária em instituição custodiante / corretora: deverão verificar os procedimentos para votar com a instituição custodiante da ação e os documentos e informações por ela exigidos;
- acionistas com ações custodiadas em mais de uma instituição: (exemplo: parte da posição está custodiada nos livros do escriturador e outra parte com um custodiante, ou ações estão custodiadas em mais de uma instituição custodiante): basta enviar a instrução de voto para apenas uma instituição, o voto será sempre considerado pela quantidade total de ações do acionista; ou
- remeter, diretamente para o endereço da sede da Companhia, o boletim de voto, devidamente preenchido, rubricado e assinado, com reconhecimento de firma, e cópia autenticada dos demais documentos, cuja relação pode ser consultada na página na Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Edital de Convocação ou Voto a Distância Orientações.

**Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

ENGIE Brasil Energia S.A.
A/c da U.O. Assuntos Jurídicos - 8º Andar
Rua Paschoal Apóstolo Pítsica, 5064, Bairro Agronômica
CEP 88025-255 - Florianópolis - SC - Brasil
E-mail:ri.brenergia@engie.com
ALERTAS:
- mesmo que o acionista opte por remeter o boletim de voto e os demais documentos pelo e-mail acima, as vias físicas (em papel) dos documentos deverão ser remetidas à Companhia e recebidas até 7 (sete) dias antes da data da assembleia, ou seja, até 04 de abril de 2018. Os boletins
entregues após a data estabelecida serão desconsiderados; e
- a relação dos demais documentos que devem, obrigatoriamente, ser juntados ao boletim pode ser consultada na página da Internet da Companhia (www.engieenergia.com.br), no seguinte endereçamento: Investidores / Assembleias e Reuniões do Conselho, selecionando Edital de Convocação ou Voto a Distância Orientações.

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliarios, com nome, endereço fisico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar – São Paulo
Atendimento a acionistas:
3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)
0800 7209285 (demais localidades)
O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.
Email: atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br

# BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

# AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 11/04/2018

**Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

**Deliberação Simples**

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações contábeis relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

2. Deliberar sobre a destinação dos Lucros e a distribuição de dividendos.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

3. Deliberar sobre o montante da participação dos empregados nos resultados do exercício de 2017.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Deliberação Simples**

4. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores da Companhia e do Conselho Fiscal para o exercício de 2018.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho de administração por chapa única**

Chapa Única para o Conselho de Administração

Maurício Stolle Bähr (Efetivo) / Natacha Herero Et Guichard Marly (suplente)
Dirk Achiel Marc Beeuwsaert (Efetivo) / Gil de Methodio Maranhão Neto (Suplente)
Manoel Arlindo Zaroni Torres (Efetivo) / Karin Koogan Breitman (Suplente)
Pierre Jean Bernard Guiollot (Efetivo) / Simone Cristina de Paola Barbieri (Suplente)
Paulo Jorge Tavares Almirante (Efetivo) / Raphael Vincent Philippe Barreau (Suplente)
Claude Emile Jean Turbet (Efetivo) / Leonardo Augusto Serpa (Suplente)
Paulo de Resende Salgado (Efetivo) / Antonio Alberto Gouvêa Vieira (Suplente)
Roberto Henrique Tejada Vencato (Efetivo) / Luiz Antônio Barbosa (Suplente)
José Pais Rangel (Efetivo) / José João Abdalla Filho (Suplente)

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única para o Conselho de Administração

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

7. Em caso de adoção do processo de eleição por voto múltiplo, os votos correspondentes às suas ações devem ser distribuídos em percentuais igualitários pelos membros da chapa que você escolheu?

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 11/04/2018**

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

Maurício Stolle Bähr (Efetivo) / Natacha Herero Et Guichard Marly (suplente) [ ] %

Dirk Achiel Marc Beeuwsaert (Efetivo) / Gil de Methodio Maranhão Neto (Suplente) [ ] %

Manoel Arlindo Zaroni Torres (Efetivo) / Karin Koogan Breitman (Suplente) [ ] %

Pierre Jean Bernard Guiollot (Efetivo) / Simone Cristina de Paola Barbieri (Suplente) [ ] %

Paulo Jorge Tavares Almirante (Efetivo) / Raphael Vincent Philippe Barreau (Suplente) [ ] %

Claude Emile Jean Turbet (Efetivo) / Leonardo Augusto Serpa (Suplente) [ ] %

Paulo de Resende Salgado (Efetivo) / Antonio Alberto Gouvêa Vieira (Suplente) [ ] %

Roberto Henrique Tejada Vencato (Efetivo) / Luiz Antônio Barbosa (Suplente) [ ] %

José Pais Rangel (Efetivo) / José João Abdalla Filho (Suplente) [ ] %

**Deliberação Simples**

9. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do conselho de administração, nos termos do art. 141 da Lei nº 6.404, de 1976?

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**Eleição do conselho fiscal por chapa única**

Chapa Única para o Conselho Fiscal

Carla Carvalho de Carvalho (Efetivo) / Waltamir Barreiros (Suplente)

Carlos Guerreiro Pinto (Efetivo) / Manoel Eduardo Bouzan de Almeida (Suplente)

Manoel Eduardo Lima Lopes (Efetivo) / Ailton Pinto Siqueira (Suplente)

10. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Chapa Única para o Conselho Fiscal

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

11. Caso um dos candidatos que compõem a chapa deixe de integrá-la para acomodar a eleição em separado de que trata os arts. 161, § 4º, e 240 da Lei nº 6.404, de 1976, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida? -

[ ] Sim [ ] Não [ ] Abster-se

Cidade :_____

Data :_____

Assinatura :_____

Nome do Acionista :_____

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**

**AGO - ENGIE BRASIL ENERGIA S.A. de 11/04/2018**

Telefone :_____